



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

*E-mail:* [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) *OU* [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Edição Especial Nº 84 - ABRIL/2014  
Portaria n.º 39/2014 (PRAD)  
(Abril/2014)**

Teresina, 24 de abril de 2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 39/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.

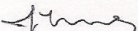
CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria nº 68/2012, que designa o servidor **Joaquim Santos Piauilino Filho, SIAPE nº 2206353** como fiscal do **Contrato nº 85/2012** e designar o servidor **ALISSON FRANCO TORRES DA SILVA** (titular), **SIAPE nº 2571806**, Lotação: **Campus Professora Cinobelina Elvas**, na cidade de **Bom Jesus/PI**, e **JOSE VALDENOR DA SILVA JÚNIOR** (suplente), **SIAPE nº 1644939**, Lotação: **Campus Professora Cinobelina Elvas**, na cidade de **Bom Jesus/PI** para exercer a função de Fiscais do **Contrato Nº 85/2012**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a Empresa **H S GOMES DE SOUSA ME**.

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina, 10 de abril de 2014.

  
Jovita Maria Terto Madeira Nunes  
Pró-Reitora de Administração/UFPI